



PORTE PAGO
 DR/PR
 ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 96 PAGINAS

N.º 3.596

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 1992

ANO XXXVIII

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência0.1

Departamento Administrativo0.1

Departamento Econômico e Financeiro0.1

Departamento do Patrimônio0.1

Secretaria0.5

Câmaras Cíveis0.6

Câmaras Criminais0.6

Serviço de Preparo0.6

Seção de Distribuição0.6

Corregedoria da Justiça0.6

Conselho da Magistratura1.3

Escola da Magistratura1.4

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência1.4

Secretaria1.4

Departamento Administrativo1.4

Departamento Econômico e Financeiro1.4

Processo Cível1.5

Processo Crime1.5

Preparo e Distribuição1.5

COMARCA DA CAPITAL

Cível e Comércio1.5

Protesto de Títulos1.5

COMARCA DO INTERIOR

Cível e Comércio3.8

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ5.2

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO5.2

EDITAIS JUDICIAIS5.3

Capital5.3

Interior5.9

DIVERSOS7.1

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL7.1

JUSTIÇA ELEITORAL7.7

JUSTIÇA DO TRABALHO7.7

JUSTIÇA MILITAR7.8

JUSTIÇA FEDERAL7.8

EDITAIS JUDICIAIS7.8

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 59

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40129, datado de 16 de outubro de 1991,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a JOÃO HENRIQUE FERREIRA LIMA, no cargo de Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 01, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, de

acordo com o artigo 35, inciso III, da letra c, da Constituição Estadual, com proventos proporcionais a trinta e quatro trinta e cinco avos (34/35) do referido nível, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal, de acordo com o artigo 170, da Lei 6174/70, quinze por cento (15%) de adicionais do plano anual, conforme o disposto no artigo 171 e seus parágrafos, da mesma Lei, vinte e cinco por cento (25%) de triênios, com base na Lei 12/64, trinta e três vírgula trinta e três por cento (33,33%) da gratificação de risco de vida, na forma do artigo 10, da Lei 7784/83, combinado com o artigo 12, parágrafo único, da Lei 7547/81, e da gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral de cem por cento (100%), conforme o artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84, a ser calculada na forma da Súmula nº 06/86, do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 13 de fevereiro de 1992.

Luís Renato Pedroso
 LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 60

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43848, datado de 11 de novembro de 1991, resolve

RETIFICAR

o Decreto Judiciário nº 314, de 22 de novembro de 1985, a fim de que do mesmo passe a constar que a Pensão Especial concedida a ANA LUCIA FAITA, é conforme o disposto no artigo 260, inciso II, da Lei nº 6174/70, com a redação dada pela Lei nº 7421/80, e não como figurou.

Curitiba, 13 de fevereiro de 1992.

Luís Renato Pedroso
 LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

ATENÇÃO:

Na página 96 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

IRONDI PUGLIESI
Diretora Geral

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)
FAX 252-4411 — Ramal 111

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 71.000,00
Meia página	Cr\$ 35.500,00
1/4 de página	Cr\$ 17.750,00
1/8 de página	Cr\$ 8.875,00
1/16 de página	Cr\$ 4.438,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 710,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário Mun. Ciba.	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 12.500,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 20.200,00
Números Avulsos	
Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 140,00
Remessa de Números Avulsos	
Diário Oficial/Diário Mun. Ciba	Cr\$ 200,00
Diário da Justiça	Cr\$ 270,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 15,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 20,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 16	245,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	2.500,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - fevereiro, março/abril, maio/junho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	400,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90, janeiro, fevereiro, março, abril e maio/91	400,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	400,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX-252-7447

FAX - 254-7222

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE

- 1: CÂMARA CÍVEL**
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
- Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira
- 2: CÂMARA CÍVEL**
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani
- Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira
- 3: CÂMARA CÍVEL**
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
- Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 3ª feira
- 4: CÂMARA CÍVEL**
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
- Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 4ª feira

- II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani
- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

- 1: CÂMARA CRIMINAL**
Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
- Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

- 2: CÂMARA CRIMINAL**
Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
- Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 5ª feira

- GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**
Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
- Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês
OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

DR. FRANCISCO MUNIZ
Presidente
DR. NASSER DE MELO
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEIO
DR. LOPES NORONHA

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PAITUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OFSIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. WANDERLEY RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ROTOLI DE MACEIO
DR. LOPES NORONHA

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PAITUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h.

PORTARIA N.º 287

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 2918, datado de 03 de fevereiro do ano em curso, resolve

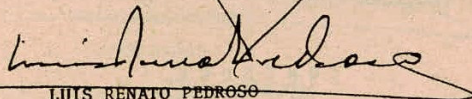
I- R E V O G A R

a Portaria n.º 1359, de 13 de agosto de 1991, na parte que colocou à disposição do Tribunal de Alçada do Estado, SANDRA REGINA KOCH, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

II- L O T A R

a referida servidora, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador OSIRIS FONTOURA, a partir de 03 de fevereiro do ano em curso, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 13 de fevereiro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 288

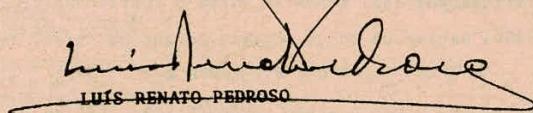
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 3089, datado de 04 de fevereiro do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

MARIA TERESA DA COSTA CARDOSO, para exercer, em substituição, o cargo em Comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, a partir de 03 de fevereiro do ano em curso, durante as férias da titular MARIA ANGELICA ACCIOLY GOMES, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 13 de fevereiro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 289

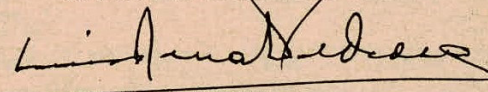
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 4034, datado de 11 de fevereiro do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

o Doutor JOÃO JAIME CASSOLI, Juiz de Direito Substituto da 17a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, para funcionar na 8a. Vara Cível da mesma Comarca, nos autos sob n.º 20/92 de MANDADO DE SEGURANÇA impetrado por PAULO CESAR LUIZ contra a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor RICARDO LOPES SAMPAIO.

Curitiba, 13 de fevereiro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 290

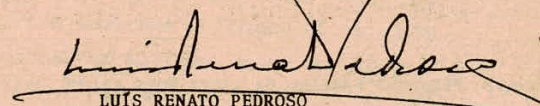
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 4017, datado de 11 de fevereiro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a Doutora DENISE KRÜGER PEREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Teixeira Soares, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 13 de fevereiro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 291

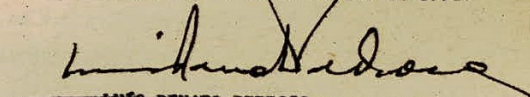
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 4203, datado de 11 de fevereiro do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

a Doutora IRENE TOMOCO AKIYOSHI SOUZA DA BÁRBARA, Juiz de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de Guarapuava, a se afastar do exercício de suas funções no dia 10 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 13 de fevereiro de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 292

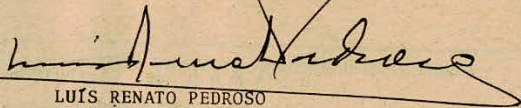
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor MARIO SETO TAKEGUMA, Juiz de Direito da Comarca de Nova Fátima, para funcionar na Comarca de Congonhinhas, nos autos sob nº 10/92, de Inquérito Policial, em que é indiciada MARIA VIANA DE BRITO.

Curitiba, 13 de fevereiro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 293

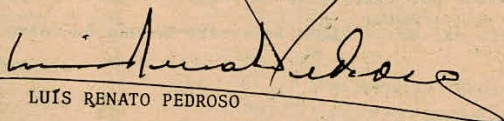
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4035, datado de 11 de fevereiro do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

o Doutor FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLF FILHO, Juiz de Direito da Comarca de Dois Vizinhos, para funcionar na Comarca de Que das do Iguaçu, nos autos de Mandado de Segurança sob nº 175/91 em que figuram como partes JOÃO STEINHEUSER & CIA. LTDA., PEDRO ALZIDES GIRALDI e DIRCEU GANZALA, em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO.

Curitiba, 13 de fevereiro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 294

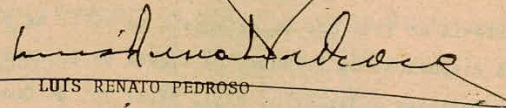
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4002, datado de 11 de fevereiro do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

o Doutor LOURIVAL SOARES DOS ANJOS, Juiz de Direito Substituto da 21a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Maringá, para atender a 15a. Vara Cível da Capital nos afastamentos do titular para participação de sessões de julgamento no Tribunal de Alçada.

Curitiba, 13 de fevereiro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 295

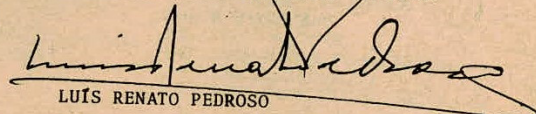
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2629, datado de 29 de janeiro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor LEONIDAS SILVA FILHO, Juiz de Direito da 2a. Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 1990, a partir de 04 de março do ano em curso.

Curitiba, 13 de fevereiro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 296

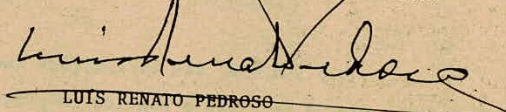
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2500, datado de 28 de janeiro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor PAULO ROBERTO VASCONCELLOS, Juiz de Direito da 3a. Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 1988, a partir de 03 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 13 de fevereiro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 297

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2193, datado de 23 de janeiro do ano em curso, resolve

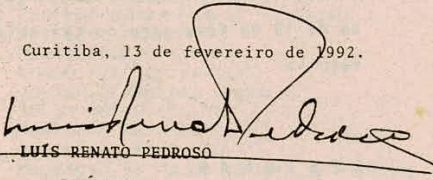
I- REVOGAR

a partir de 27 de janeiro do ano em curso, o item II, da Portaria nº 055, de 06 de janeiro de 1992, referente à cassação de férias e à designação do Doutor GUILHERME LUIZ GOMES, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de São José dos Pinhais, para atender to das 4 varas da referida Comarca.

II- CONCEDER

ao referido magistrado, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 1992, a partir de 27 de janeiro do ano em curso.

Curitiba, 13 de fevereiro de 1992.


LUIZ RENATO PEDROSA

PRÉSIDENTE

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N. 0219/92

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FÉRIAS REGULAMENTARES

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
ZELI MARTINS FONTOURA COMISSARIO DE VIGILANCIA Nivel 5 A DISP FORUM PONTA GROSSA	30	1992	03/02/92	003022/92
RONALDO PIMENTEL RAMOS OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 VR VARA PRECATORIAS CRIMINAIS	30	1991	09/03/92	003106/92
EDUARDO ARCE FILHO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 13A. VARA CIVEL	30	1992	01/02/92	047868/91
NEYDE GUERREIRO MARTINS AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 CTBA - VARA DE MENORES	30	1991	04/03/92	002830/92
ROSARIA SOFIA SANTOS OFICIAL JUDICIARIO Nivel 4 CTBA - JUIZADO DE PEQ CAUSAS	30	1992	03/02/92	002830/92
MARIA SUELY PAIVA CORREA AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 DS - DMT - SEC VISTORIA E CONS	30	1992	10/02/92	002830/92
GENY LEAL CHAVES AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 CTBA - JUIZO AUX DE MENORES	30	1991	04/03/92	002830/92
ELIANE A' BRUNERI AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 DS - DMT - SEC VISTORIA E CONS	30	1992	03/02/92	002705/92
ANA LUIZA DE FARIA A CASSOU OFICIAL JUDICIARIO Nivel 5 BS - DM - SEC ASSIST PSICOL	30	1991	10/02/92	002705/92
MARIA D MACHADO DE ALMEIDA AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 CTBA - FORUM CIVEL/PORTARIA	30	1991	17/02/92	002705/92
VERA LUCIA S RIBAS RUSS BIBLIOTECARIO Nivel 2 68 CD CENTRO DE DOCUMENTACAO	30	1990	03/02/92	002705/92
ESMERINA DE FATIMA M ROSSETTO ASCENSORISTA Nivel 12 DS - DAI - SEC CONTROLE GERAL	30	1991	03/02/92	002755/92
ROSICLER BINA FERREIRA AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 DS - DMT - SEC VISTORIA E CONS	30	1991	03/02/92	002755/92
ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 7A. VARA CRIMINAL	30	1992	09/03/92	002755/92

VERONICA BORSSUK CRISTO BADE
ASCENSORISTA Nivel 11
DS - DAI - SEC CONTROLE GERAL

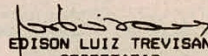
30

1992

03/02/92

002755/92

Curitiba, 12 de fevereiro de 1992

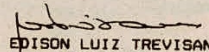

EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 0220/92

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FÉRIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLC
CLODDO VIR JOSE ESQUICATI OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 PARANAVAL Menores, Familia	30	1991	04/03/92	002550/92
MARIA MARIANO DE CAMARGO TELEFONISTA Nivel 11 DS - DAI - SEC CONTROLE GERAL	30	1992	03/02/92	002550/92
MARLI T PEREIRA DOS SANTOS AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 CTBA - 3A. VARA DEL TRANSITO	30	1991	09/03/92	002550/92
LUCI RODRIGUES DA SILVA AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 GS - DM DIV ASSIST MED SOCIAL	30	1992	30/01/92	002798/92
LEODOLARA MARIA MIGUEL UEDA AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 8 GS - DM - CSI MARIA J CAMARGO	30	1992	01/02/92	003088/92
DENISE CAMARGO DE F OLIVEIRA AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 8 6D - FO FREITAS OLIVEIRA	30	1992	03/02/92	002975/92
TANIA MARA SANTOS AMORIM AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 7 BELA VISTA DO PARAISO	30	1992	02/03/92	002878/92
MARILIA PEREIRA DORFMUND OFICIAL JUDICIARIO Nivel 5 DC - DIR DIRETORIA	30	1992	03/02/92	002878/92
DULCINEIA RUAS DE ABREU FARIAS COPEIRO Nivel 11 GP - DG - SERVICIO DE COPA	30	1991	02/01/92	002878/92
ANTONIO SERGIO GHAZAL OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 4A. VARA FAZ PUBLICA	30	1991	17/02/92	002878/92
ANTONIO SERGIO GHAZAL OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 4A. VARA FAZ PUBLICA	30	1992	18/03/92	002878/92

Curitiba, 12 de fevereiro de 1992


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

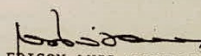
ORDEM DE SERVIÇO N.º 227

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2421, data do de 27 de janeiro do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Bacharel EDUARDO SÉRGIO DA COSTA NEGRÃO, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 31/07/83 e 17/07/87, antecipado em razão das contagens procedidas pelas Ordens de Serviço nº 1196/86, 285/87, 584/87 e 240/89, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de fevereiro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 228

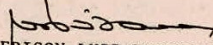
CONCEDER

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 2752, data do de 31 de janeiro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a MARIA LUIZA BERNSTORFF GUALBERTO, Redator, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta e seis (36) dias restantes de licença especial, interrompidas através da Ordem de Serviço n.º 875 de 30 de julho de 1991, a partir de 10 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 12 de fevereiro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

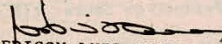
ORDEM DE SERVIÇO N.º 229

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 3227, data do de 05 de fevereiro do ano em curso, resolve

DESIGNAR

ARA DOS SANTOS PEREIRA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, as funções de Chefe da Seção de Informação Seletiva, do Centro de Documentação, do Gabinete do Subsecretário, no período de 06 a 27 de janeiro do ano em curso, durante as férias da titular ARÍLIA LOPES DE PAIVA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 12 de fevereiro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

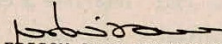
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 230

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 1695, data do de 16 de janeiro do ano em curso, resolve

a MARLI SIMÕES RIBEIRO, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 09 de janeiro do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 13 de fevereiro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 231

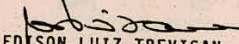
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 4272, data do de 12 de fevereiro do corrente ano, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante nominados, para exercerem, a partir de 12 de fevereiro do ano em curso, as chefias a seguir especificadas, do Departamento Administrativo, atribuindo-se-lhes as gratificações correspondentes:

- ROGÉRIO RINCOSKI BASCHTA, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 05, a chefia da Divisão de Recursos Humanos;
- LIU PING IWERSEN, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 08, a chefia da Seção de Benefícios e Segurança de Trabalho, da Divisão de Recursos Humanos;
- REINALDO PEDRO NASCIMENTO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 03, a chefia de Seção de Treinamento e Desenvolvimento, da Divisão de Recursos Humanos.

Curitiba, 14 de fevereiro de 1992.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELACAO N.º 12/92

PUBLICACAO DE ACORDAOS
NA CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
ANTONIO FRANCISCO C ATHAYDE	001 0018843-0
ARNALDO MORO FILHO	006 0015316-6
CARLOS ALBERTO PEREIRA	004 0014788-8
CARLOS EDUARDO JUNQUEIRA BORGES DE MACEDO	RIBAS004 0014788-8
CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER	010 0019456-1
DEOCLECIO ADAO PAZ	001 0018843-0
EDSON PEREIRA CARDOSO	001 0018843-0

(fls. 325) veio aos autos dizer que (fls. 331/333) a mesma contém somente dois itens, honorários de advogado e custas, ficando sem constar os honorários do perito e do assistente técnico, bem como as despesas que teve com este último para realizar o seu trabalho. Pede o retorno dos autos ao Senhor Contador.

2. A conta está falha, mas bom dizer que no despacho que determinou a ida dos autos ao Senhor Contador para a conta de liquidação, não esclareceu os detalhes para a elaboração da mesma.

O acórdão agora executado, (fls. 273/280) que deve ser obedecido segundo ele dispõe, mesmo porque deferido qualquer modificação (art. 610 C.P.C.) julgou procedente a ação rescisória, mandou restituir o depósito para a autora e condenou a ré "no pagamento das custas do processo, dos honorários do perito e assistente técnico e advocatícios fixados em quarenta cruzados novos (Cz\$ 40,00)".

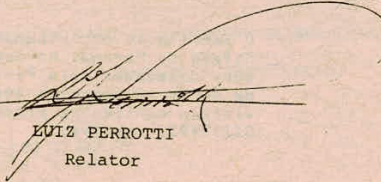
A conta (fls. 325) foi feita somente com os honorários de advogado e custas, faltando os honorários do perito no valor Cz\$ 9.441,50 (fls. 188) e do assistente técnico (fls. 345) no valor de Cz\$ 8.033,80. Somente mais essas parcelas, não podendo ser contabilizadas as despesas de viagem e diárias, porque o acórdão falou expressamente em condenação nas custas do processo e não mandou que também fossem ressarcidas as despesas (art. 20, § 3º C.P.C.), mesmo porque nem pedidas e podem então ser objeto de liquidação.

Do pedido retro ficam deferidos, unicamente, os honorários do perito e do assistente técnico.

Remetam-se os autos ao Senhor Contador.

Intime-se.

Curitiba, 12 de fevereiro de 1992.


LUIZ PERROTTI
Relator

RELAÇÃO Nº 17/92

SEÇÃO DO I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

VISTAS ÀS PARTES

VISTA AOS RÉUS PARA RAZÕES FINAIS - PRAZO 10 (DEZ) DIAS.-

Processo nº 2.427-9 - Ação Rescisória, de São José dos Pinhais - 1ª Vara Cível.- Autores: Escritório Mendes Organização Contábil e outro. Adv.: Dr. Duílio Santos Soares.- Réus: Vicente Savi e outros.- Advs.: Drs. Carlos Alberto Forbeck Castro e Munir Abagge.- Relator: Des. Luiz Perrotti.

RELAÇÃO Nº 19/92

SEÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR:

Processo nº 15866-1 - Ação Rescisória de Ivaiporã - Autor: João Emanuel Shaffer, sua mulher e outros.- Adv. Drs. Jose Cid Campelo, Jose Cid Campelo Filho e Edgard Luiz Cavalcanti de Albuquerque.- Réu: Estado do Paraná.- Adv. Drs. Elvino Franco, Antonio Carlos de Arruda Coelho, Divanil Mancini, Dulce Muniz de Aragão Lacerda, Eros Santos Carrilho, Fernando Quadros da Silva, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Francisco Carlos Duarte, Manoel Caetano Ferreira Filho, Sergio Botto de Lacerda.

Ubirajara Ayres Gasparin, Valmor Coelho. Réu: Luis Augusto Rodrigues da Cunha e sua mulher e outro. DESPACHO: Digam os autores sobre a certidão de fls. 2.142v. Curitiba, 13-02-92. (a) Des. Cordeiro Machado - Relator.

RELAÇÃO Nº 19/92

SEÇÃO DO II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES RELATORES

Processo nº 2389-4 - Mandado de Segurança de Curitiba.- Impetrante:- Gastão de Oliveira Munhoz da Rocha.- Advs. Drs. Jose Cid Campelo, Jose Cid Campelo Filho e Rita Elizabeth Campelo Gandolfo.- Impetrado:- Secretário de Estado da Administração.- Litis:- Estado do Paraná.- Adv. Dra. Maria Marta Renner Weber-Lunardon.- DESPACHO: "Digam os interessados. Em 12/02/92. (a.) Des. Oswaldo Espindola.- Relator".

Processo nº 7142-1 - Ação Rescisória de Curitiba - 4ª Vara de Família.- Autor:- V. H. M.- Advs. Drs. Laertes Maranhão e Rose Mary Bastos Iacomini.- Réu:- D. M. de O. B.- Adv. Dr. Osvaldo Francisco Gasparin, Sérgio Ayres Gasparin e Ubirajara Ayres Gasparin.- DESPACHO: "Diga o autor sobre a informação retro. Em 12/02/92. (a.) Des. Sydney Zappa.- Relator".

Processo nº 18.191-1 - Ação Rescisória de Maringá - 2ª Vara de Família.- Autor:- I. F. de L.- Adv. Dr. Milton Hiroshi Tazima, Doni Zette Simões e Adalcio José Zenni.- Réu:- I. F. de L. F. (Representado) (a).- DESPACHO: "Especifiquem as provas que desejam produzir. Int. Em 11.02.92. (a.) Des. Oswaldo Espindola.- Relator".

Processo nº 20.073-9 - Mandado de Segurança de Curitiba - 1ª Vara da Fazenda Pública.- Impetrante:- Indústria e Comércio de Confeccoes Boqueirão Ltda.- Adv. Dr. Stefan Klaus Gildemeister.- Impetrado:- Juiz de Direito da Comarca de Curitiba - 1ª Vara da Fazenda Pública, FaLências e Concordatas.- DESPACHO: "I. Notifique-se a autoridade ora designada coatora do conteúdo da inicial, entregando-lhe a segunda via e cópias dos documentos, a fim de que preste as informações, no prazo legal, que julgar necessárias. II. Cite-se o litisconsorte com forme pedido inicial, com prazo de vinte (20) dias. III. Intime-se. Em 10/02/92. (a.) Des. Carlos Raitani.- Relator".

RELAÇÃO Nº 20/92

SEÇÃO DO II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

VISTA ÀS PARTES

VISTA AO RÉU PARA ALEGAÇÕES FINAIS - PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

Processo nº 2428-6 - Ação Rescisória de Rio Branco do Sul - Vara Única.- Autor:- A. Rella S/A Indústria e Comercio.- Adv. Dr. Jose Albari Stompo de Lara e José Alveir Mereth B. da Cunha.- Réu:- Aníbio Gomes dos Santos.- Adv. Dr. Clínio Leandro Lino Lyra.- Relator:- Sr. Des. Sydney Zappa.- Revisor:- Wilson Reback.

Divisão do Conselho da Magistratura

EDITAL DE CONCURSO Nº 03/92

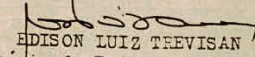
O Doutor EDISON LUIZ TREVISAN, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 12/92 de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão Distrital de Conselhoheiro Mairinck, Comarca de entrância inicial de IBAITI.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópias de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; b) certificação de serviço ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; c) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, no qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; d) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; e) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; f) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os que não estiverem

rem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz(es) de Direito e Substituto(s), dos Membros do Ministério Público e dos titulares do Office de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos doze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois.

Eu, Edison Luiz Trevisan, funcionário desta Divisão, datilografei o presente EDITAL. Eu, Maura Régia V. Rastelli Muzoz (Maura Régia V. Rastelli Muzoz) Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, João B. Cobbe (João Batista Cobbe), Diretor do Departamento de Corregedoria de Justiça, o subscrevi.


EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário do Tribunal de Justiça

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir desta data, as férias legais alusivas ao exercício de 1990, de VANIA ROSA CYRINDO DO NASCIMENTO, matrícula n. 5096, Oficial Judiciário nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, assegurando-lhe o direito de usufruir os 28 (vinte e oito) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de fevereiro de 1992.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.071/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 01344/92, resolve:

ANTECIPAR

as férias legais alusivas ao presente exercício, de DENISE AMARAL VIANNA, matrícula n. 5097, Oficial Judiciário nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de julho, pela Ordem de Serviço n. 347/91, de 26 de dezembro de 1991, para serem usufruídas a partir de 17 de fevereiro corrente.

Curitiba, 13 de fevereiro de 1992.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N.072/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 01393/92, resolve:

CONCEDER

a DENISE TEREZINHA CORREA DE MELO KRUEGER, matrícula n. 5386, Assessor de Gabinete do Vice-Presidente símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 17 de fevereiro corrente.

Curitiba, 13 de fevereiro de 1992.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 073/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 01320/92, resolve:

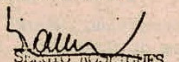
EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 001/92 - EMPR

O Doutor SERGIO RODRIGUES, Coordenador Geral da Escola da Magistratura do Estado do Paraná, Coordenadoria de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que do dia 10/02 a 06/03 de 1992, encontra-se aberta a inscrição para 27 (vinte e sete) vagas, para o TERCEIRO CURSO DE PREPARAÇÃO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA. O curso funcionará em sala própria da Fundação UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no campus Universitário, das 19:15 às 22:30 horas, de segunda à sexta-feira, com as seguintes disciplinas: Hermenêutica, Direito Constitucional, Organização Judiciária, Deontologia - do Magistrado, Direito Civil, Direito Comercial, Direito Processual Civil, Técnica Estrutural da Sentença, direito Penal, Direito Processual Penal, Direito do Trabalho, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Eleitoral, Direito do Menor e Registros Públicos, independentemente de estágio realizado junto ao Fórum. São requisitos para a inscrição: Cópia do diploma de Bacharel em Direito (devidamente registrado no Tribunal de Justiça) ou certificado de conclusão desse curso; duas fotografias 3 x 4; pagamento da taxa no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros). O cursista somente receberá o Certificado de aproveitamento mediante a exibição de cópia do diploma de Bacharel devidamente registrado. A inscrição poderá ser feita na Secretária da escola, sala 300, último andar do Fórum, das 14:00 às 17:00 horas. Para o preenchimento das vagas serão realizados testes de conhecimentos jurídicos versando basicamente sobre DIREITO CONSTITUCIONAL, DIREITO ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA, DIREITO CIVIL, DIREITO PROCESSUAL CIVIL, DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL, devendo os candidatos apresentar CÉDULA DE IDENTIDADE. O teste será realizado no dia 16 de março de 1992, às 14:00 horas, no Bloco D-34, sala 120, e o resultado será divulgado no dia 23 de março de 1992 na Secretária da Escola. O processo de seleção será classificatório, com a nota mínima de 6,0 (seis vírgula zero). O candidato

... aprovado deverá efetuar a matrícula de acordo com as instruções que serão entregues no ato da inscrição.

Dado e passado na Secretária da Escola da Magistratura do Estado do Paraná, Coordenadoria de Maringá, aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois.


SERGIO RODRIGUES
Coordenador Geral.

TRIBUNAL DE ALÇADA

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.070/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 01331/92, resolve:

CONCEDER

a JOANICE LEITE GARBIN, matrícula n. 340, Técnico Auxiliar nível 4, 120 (cento e vinte) dias de licença à gestante, a partir de 27 de janeiro do corrente ano, com fulcro no artigo 7o., inciso XVIII, da Constituição Federal do Brasil. Curitiba, 13 de fevereiro de 1992.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N. 131

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DESPACHO RELATOR

APELAÇÃO CÍVEL N. 46140-5 DE CURITIBA - 2a. VARA DA FAZENDA PÚBLICA
: Apelante : Indústria e Comércio Salina Importação Exportação e Representação Ltda. Advs.: Brasil Borba, Mauricio Borba e Ruy Barbosa Correa Filho. Apelado : Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A. Advs.: Adson Gabino Moraes Junior, Aristides Alberto Tizzot França e Luiz Murilo Klein. **DESPACHO** : Vistos.etc.Tendo em conta o contido na petição de f.186/188, julgo extinto o presente recurso. De imediato sejam os autos remetidos ao juízo de origem, em atenção ao pedido formulado pelos litigantes, na aludida petição de f.186/188. Em 13 de fevereiro de 1992. (a) Ulysses Lopes.

RELAÇÃO N. 132
QUINTA CÂMARA CÍVEL

AO AGRAVANTE - CINCO DIAS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 47860-0 DE CURITIBA - 10A. VARA. Agravante: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A. Adv.: Assis Correa. Agravados: Gilson Roberto Perini e outros.

Serviço de Preparo

RELAÇÃO N. 013/92

AUTOS AGUARDANDO PREPARO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PRAZO 10 DIAS.

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	PROCESSO
ALENCAR LEITE AGNER	02
ANDAR VALE FERRO	02
ARY L. FONTES	01
CARLOS JUAREZ WEBER	03
DANIEL HACHEM	04
DORIS MARIA BAPTISTELLA WERKA	03
EGON BOCKMANN MOREIRA	02
GALDINO ANDRADE	01
GENESIO NAILOR FINGER	04
HERCULES F NEVES STREHEL	01
MARCAL JUSTEN FILHO	02
MARCIA SILVEIRA DE BARROS	01
MARIO JOSE NEGRELLO	02
MOACIR PRISON	04
SERGIO ANTONIO MEDA	04
VALMIR BRITO DE MORAES	04

AGRAVO DE INSTRUMENTO P/ S.T.J.

001.PROCESSO : 0031379-3/02
ORIGEM : MARINGÁ
ACAO : 03137931/00
PROTOCOLO : 13975/91
AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV : HERCULES F NEVES STREHEL
ADV : MARCIA SILVEIRA DE BARROS
ADV : GALDINO ANDRADE
AGRAVADO : JOSE RITA DA CRUZ
ADV : ARY L. FONTES
CR\$: 11.277,00

AGRAVO DE INSTRUMENTO P/ S.T.J.

002.PROCESSO : 0036061-6/03
ORIGEM : CURITIBA
ACAO : 00360616/00
PROTOCOLO : 13975/91

PROTOCOLO : 16243/91
AGRAVANTE : INDUSTRIAS JOAO JOSE ZATTAR S/A
ADV : EGON BOCKMANN MOREIRA
ADV : MARCAL JUSTEN FILHO
AGRAVADO : BANCO DO BRASIL S/A
ADV : ALENCAR LEITE AGNER
ADV : ANDAR VALE FERRO
ADV : MARIO JOSE NEGRELLO
CR\$: 22.167,00

AGRAVO DE INSTRUMENTO P/ S.T.J.

003.PROCESSO : 0030663-6/02
ORIGEM : CURITIBA
ACAO : 03066361/00
PROTOCOLO : 13797/91
AGRAVANTE : COMBUSTEC - COMBUSTIVEIS TECNICOS LTDA
AGRAVANTE : JACQUES GONCALVES E SUA MULHER
AGRAVANTE : EZIDIO GUERINO
ADV : CARLOS JUAREZ WEBER
AGRAVADO : BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A
ADV : DORIS MARIA BAPTISTELLA WERKA
CR\$: 25.967,00

AGRAVO DE INSTRUMENTO P/ S.T.J.

004.PROCESSO : 0039189-1/02
ORIGEM : PALOTINA
ACAO : 00391891/00
PROTOCOLO : 18501/91
AGRAVANTE : DIANOR JACO RIEDI
AGRAVANTE : VITO LUIZ RIEDI
ADV : SERGIO ANTONIO MEDA
ADV : MOACIR PRISON
AGRAVADO : BANCO BRADESCO S/A
ADV : DANIEL HACHEM
ADV : GENESIO NAILOR FINGER
ADV : VALMIR BRITO DE MORAES
CR\$: 19.317,00

Serviço de Preparo e Distribuição

RELAÇÃO N.º 14/92

DESPACHOS PRESIDENTE

RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 38460-7/02, CURITIBA-20a. VARA. Recorrente: Publicidade Rodofer Ltda. Advogados: Assis Correa e Gabriel Guy Leger. Recorrido: Banorte-Banco Nacional do Norte S/A. Advogado: Ladir Guarenghi. **EM CONCLUSÃO:** Por tais razões, nega-se seguimento ao recurso especial e dá-se seguimento ao extraordinário. Curitiba, 20 de dezembro de 1991. (a). FRANCISCO MUNIZ. Custas de preparo Cr\$: 17627,22.

RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 38926-0/01, LONDRINA-5a. VARA. Recorrente: Vitorio Abib. Advogados: José Hosken de Novaes, Maria Flávia S.-V. de Oliveira e José Alzamora Neto. Recorrido: Banco Noroeste S/A. Advogados: Shealtiel Lourenço Pereira Filho, Lauro Fernando Zanetti e Marcos Augusto Malucelli. **EM CONCLUSÃO:** Dá-se, pois, seguimento aos recursos extraordinário e especial. Publique-se. Curitiba, 16 de janeiro de 1992. (a). FRANCISCO MUNIZ. Custas de preparo Cr\$: 27.254,22.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 37146-8/01, CURITIBA-3a. VARA FAZENDA PÚBLICA. Recorrente: Odonto Larcon Comercio e Industria Ltda. Advogado: José Miguel de Godoy, Daniel Simões Caldeira e Newton Hermano. Recorrido: Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A. Advogados: Aristides Alberto Tizzot França, Adson Gabino Moraes Junior e Marcos Aurelio de Lima. **EM CONCLUSÃO:** Diante destas circunstâncias, melhor será que se ouça a palavra do Colendo Supremo Tribunal Federal, que Hoje é Corte eminentemente constitucional. Por isto acolho este recurso e dou-lhe seguimento. Publique-se. Curitiba, 26 de dezembro de 1991. (a). FRANCISCO MUNIZ: Custas de preparo Cr\$: 17.627,00.

CÍVEL E COMÉRCIO

COMARCA DE CURITIBA

1: VARA CÍVEL

1a VARA CÍVEL

DOCTOR VALTER RESSEL

1.- ARROLAMENTO - 58.082 - Teruyo Kmiya e outros X Haruma Kamiya. Cumpra-se o despacho de fls. 30, uma vez que se trata de arrolamento - Despacho de fls. 30 - Recolhido o imposto de transmissão por ato entre-vivos, voltem os autos conclusos. ADVS: Luiz Antonio Bertocco, Jislaine Prudente.

2.- CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - 59.620 - Alinor Antonio Veiga X Hussein Ibrahim Omairy e Hassan Jawad El Omeiri. Citem-se os réus para virem ou mandarem receber a quantia oferecida, no dia 09/03/92, às 15:00 horas, no Cartório desta Vara, sob pena de depósito, caso em que poderão contestar o pedido, em dez (10) dias, contados da data retro. ADVS: Antonio Pellizzetti.